



譯本  
TRADUÇÃO

## **Resposta à interpelação escrita apresentado pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e ouvido o parecer do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, Gabinete do Secretário para a Segurança, Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas e do Comissariado contra a Corrupção, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 21 de Janeiro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 70/E59/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 27 de Janeiro de 2016:

1. O Governo da RAEM, no prosseguimento do princípio de “governança científica”, no processo de consulta pública, elaboração, aplicação e avaliação das políticas, os serviços públicos atribuem uma terceira entidade, tais como organismo ou instituição académica ou convida profissionais com a respectiva área de experiência, para prestar serviços de análise, investigação ou consultoria, tendo em conta as situações reais, a fim de elevar o nível científico e objectividade das políticas, para que estas estejam mais próximas da vontade da população, respondem às necessidades da sociedade e dos residentes. Os trabalhos da adjudicação dos serviços nas diversas fases das políticas podem constituir os fundamentos importantes para a consulta pública, tomada de decisões e avaliação das políticas, sendo também a base para o aperfeiçoamento dos serviços.

Por exemplo, entre 2010 e meados de 2013, os Serviços de Saúde adjudicaram um total de 4 projectos de consultoria, estudo ou inquérito de opinião,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

incluindo serviços de consultoria sobre o estudo e a avaliação da qualidade do ar e a análise de viabilidade do método preliminar da construção do hospital nas ilhas, a avaliação da eficácia das actividades publicitárias e promocionais na análise das atitudes e dos comportamentos dos doadores de sangue do Centro de Transfusões de Sangue da RAEM e o estudo do programa de prevenção da fase inicial de obesidade. Os relatórios de estudo supramencionados serviram de referência para o planeamento do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas, a elaboração de legislação sobre as áreas para fumadores nos casinos, as formas de atrair jovens para doarem sangue e a definição de estratégias de prevenção de obesidade infantil.

Entre 2010 e meados de 2013, a Direcção dos Serviços de Turismo adjudicou serviços de consultoria, estudo e inquérito de opinião, que envolveram várias matérias, tais como: estudo sobre turistas, aperfeiçoamento das condições de turismo, formação de qualidade da indústria de turismo, prestação de serviços de consultoria no exterior de Macau de representante da Direcção dos Serviços de Turismo, prestação de serviços de consultoria das técnicas dos produtos turísticos, entre outros. A Direcção dos Serviços de Turismo definiu estratégias específicas relativas às fontes de turistas do mercado, seleccionou representantes adequados do mercado, aperfeiçoou as condições de turismo, elevou a qualidade turística, desenvolveu produtos turísticos, de acordo com os pareceres profissionais dos relatórios de estudo.

Entre 2010 e meados de 2013, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego efectuou um total de 64 projectos de consultoria, estudo e inquérito, e após a análise do conteúdo e dos pareceres dos relatórios acima referidos e tendo em conta a situação concreta da sociedade de Macau, a Direcção dos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

Serviços para os Assuntos de Tráfego apresentou medidas apropriadas, algumas das quais já foram adoptadas e implementadas sucessivamente, tais como: o estabelecimento da “Política Geral do Trânsito e Transportes Terrestres de Macau”, a optimização dos percursos dos autocarros, a criação de percursos rápidos de autocarros e de paragens prioritárias, a implementação experimental do plano do corredor exclusivo para transportes públicos em horários determinados entre a Barra e a Doca Lam Mau, a implementação das modalidades de pagamento de tarifas devidas pela utilização dos parques de estacionamento público em diferentes horários, o aumento dos impostos de compra e de utilização de veículos, o ordenamento viário e de tráfego das respectivas zonas, entre outros.

Entre 2010 e 2013, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental efectuou um total de 173 projectos de consultoria, estudo e inquérito de opinião, cujos resultados serviram para a definição de políticas, produção de leis e normas, tais como: o “Planeamento da Protecção Ambiental de Macau (2010-2020)”, a Lei da “Prevenção e controlo do ruído ambiental”, os regulamentos administrativos referentes aos “Métodos de medição e limites de emissão de gases de escape de veículos em circulação” e ao “Plano de apoio financeiro para o abate de motociclos e ciclomotores de combustão interna a dois tempos” sendo documentos de referência. Esses serviços adjudicados serviram também como trabalhos preparatórios para a produção legislativa cuja fase de consulta pública esteja concluída e constitui uma base importante para o estabelecimento de políticas para promover a educação.

É necessário enfatizar que, quando os trabalhos de consultoria, investigação e estudo são realizados pelos serviços públicos e impliquem despesas públicas,





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

públicos visados concordaram com o relatório e comprometeram-se em apresentar melhoramentos de acordo com as opiniões e as sugestões apresentadas no relatório.

No âmbito da legislação, a Direcção dos Serviços de Finanças procede presentemente à avaliação do regime jurídico de aquisição vigente, tendo em conta os requisitos do montante a ser utilizado na aquisição de bens e serviços estabelecidos por lei há 27 anos (Decreto-Lei n.º 122/84/M), mas durante esses anos houve uma inflação bastante elevada na RAEM, nomeadamente, existe uma enorme alteração nos custos de construção. O Governo da RAEM considera que é necessário ajustar, com a maior brevidade possível, os requisitos do montante a ser utilizado na aquisição de bens e serviços, conforme as necessidades reais, o desenvolvimento actual e a elevação da eficácia da Administração. Por esse motivo, a Direcção dos Serviços de Finanças após ter consultado as opiniões dos serviços públicos, neste momento está a proceder aos trabalhos de revisão da respectiva legislação.

É necessário salientar que a alteração da lei visa actualizar os requisitos da aquisição de bens e serviços, para que estejam mais adequados com a realidade, e não para facilitar a aquisição de serviços pelos serviços públicos, os quais devem cumprir, com rigor, a lei, mesmo que esta não seja alterada.

Aos 11 de Abril de 2016.

O Director do SAFF,

Kou Peng Kuan

Tradutora: Raquel Lopes

Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira